

PROCESSO Nº 2023/753736  
CONTRATO Nº 04/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSORA LASER COLORIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI.**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.575.916/0001-93, com sede na Av. Visconde de Inhaúma nº 1629, Bairro: Pedreira, CEP: 66085-734 Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária de estado de comunicação, brasileira, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] via – SSP/PA e inscrita no CPF nº [REDACTED] domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 07.679.989/0001-50, sediada à TV ANGUSTURA nº 2813 Bairro: Marco, na cidade de Belém-PA, CEP 66093-040, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, RUBENS MOIA FURTADO, brasileiro, casado portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/PA, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada CONTRATADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo Aditivo é celebrado com fulcro no Art. 65, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a previsão de cláusula de reajuste no Contrato, com base no art.55, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93, de forma que o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação acumulada do IPCA, nos termos do art.15, inciso II, “d”, item 6, da Lei Estadual n. 9.649/2022 (LDO 2023).

2.2. Fica reajustado o valor do contrato, pelo IPCA, em 5,289060%

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Reajuste do valor do Contrato será de: **R\$ 676.01 (seiscentos e setenta e seis reais e um centavo)**. Desta maneira, o valor do Contrato que correspondia a R\$ 12.781,20 (doze mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) passará a ser de: R\$13.457,21 (treze mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos)

3.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de Dotação Própria da CONTRATANTE, a seguir especificada:

#### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**24.126.1508.8238 – Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação**

**Natureza da Despesa:**

**33904000 - Serv. de Tecno. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**

**33904001 – Outsourcing de impressão**

**Fonte de Recurso: 01500000001 – Recursos Ordinários**

Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM  
Avenida Visconde de Inhaúma, 1629 – Bairro Pedreira CEP 66085-734  
Telefones: (91) 98453-9839 | (91) 98453-9224

Identificador de autenticação: C229ECP-98E7-243-1CP482B59BF10D55B  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/753736 Anexo/Sequencial: 22



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

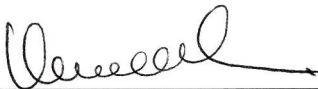
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, observando o prazo de 10 (DEZ) dias, conforme dispõe o art.28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este Termo Aditivo não foram alterados e ou modificados.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 31 de julho de 2023.



**VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

RUBENS MOIA  
FURTADO [REDACTED]  
Assinado de forma digital por RUBENS MOIA FURTADO [REDACTED]  
Dados: 2023.07.31 15:25:00 -03'00'

Assinado de forma digital por TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA:07679980150  
Dados: 2023.07.31 15:25:12 -03'00'

**RUBENS MOIA FURTADO**  
**TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1º João Victor O. Bastos

CPF: [REDACTED]

2º Keise Petróia Aragão Oliveira

CPF: [REDACTED]